



# *Câmara Municipal de Junqueirópolis*

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n.º 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: [cmjunqueirópolis.sp.gov.br](http://cmjunqueirópolis.sp.gov.br)  
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENTA

## **PORTARIA Nº 51/2016 - DE 25/04/2016**

Miguel Claudio Batista, Presidente da Câmara Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.....

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Servidor, **Senhor André Vicente da Silva**, Advogado da Câmara Municipal de Junqueirópolis, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo Poder Legislativo, conforme dispõe o artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 2º - Compete, ainda, ao servidor nomeado:

- a) conhecer com detalhes o contrato, suas metas e objetivos, visando, na medida do possível, o agravamento de problemas;
- b) envidar esforços para assegurar a boa e eficiente execução das prestações;
- c) verificar a qualidade, a conformidade e a aderência das prestações em relação ao edital e ao contrato;
- d) registrar nos autos eventuais faltas e descumprimentos contratuais;
- e) determinar ao contratado as determinações necessárias sempre que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, avaliando a abertura de apuração de responsabilidade;
- f) responder questionamentos internos e externos sobre a execução do contrato e representar a Administração contratante perante o contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e afixe.

Câmara Municipal de Junqueirópolis, 25 de abril de 2016.

Miguel Claudio Batista – Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

Sérgio Mosqueti – Diretor da Secretaria